



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070

Araguatins - Tocantins

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

Araguatins, 14 de dezembro de 2016.

“Dispõe sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que rejeita as contas anuais da Prefeitura Municipal de Araguatins, referente ao Balanço Geral do exercício de 2010”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51 e 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 1º do Artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO,

CONSIDERANDO, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com fulcro no Parecer Prévio nº 012/2012, de 13 de março de 2012, manifestou seu parecer no sentido de considerar irregulares as contas anuais dos exercícios do ano de 2010 (Balanço Geral) da Prefeitura Municipal de Araguatins, TO;

CONSIDERANDO, que o Balanço Geral acima mencionado ficou à disposição dos contribuintes para que pudessem examiná-lo, sendo o parecer minuciosamente examinado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que deu seu parecer referente ao Balanço Geral do exercício financeiro de 2010;

Artigo 1º - Fica por esta Câmara Municipal, **REJEITADO** o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que considera irregulares as contas constantes do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Araguatins, TO, referente ao exercício financeiro de 2010, da responsabilidade do Prefeito Francisco da Rocha Miranda.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

Artigo 2º - Fica por este Decreto Legislativo, **QUITADAS** as contas do Prefeito Municipal Senhor Francisco da Rocha Miranda, constantes do referido Balanço Geral alusivos ao exercício financeiro de **2010**.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

SÉRGIO GOMES DE SOUZA

Presidente

RÔMULO DE SOUSA FERREIRA

1º Secretário

JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO

2º Secretário